



RESOLUÇÃO Nº 10 de 11 de abril de 2013

Dispõe sobre conclusões a cerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de São José dos Pinhais, relativas ao exercício de 2012, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, em sua segunda reunião Ordinária/ 2013, realizada no dia 02 de abril de 2013 e no uso de suas competências regimentais e atribuídas pela Lei Federal 8.080 de, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 1.435 de 23 de outubro de 2009;

- Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.435/09;
- Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- Considerando** o art. 41 da Lei Complementar 141/12;
- Considerando** o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Resolve:

Art. 1º Informar que o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – Pr. reuniu-se em reunião Ordinária no dia 02 de abril de 2013 às 18:30 horas na Câmara Municipal de Vereadores de São José dos Pinhais (Plenário Segismundo Salata) para a apreciação e deliberação do Relatório Anual de Gestão 2012 apresentado a este conselho pelos Gestores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Informar que após a apresentação do Relatório Anual de Gestão-RAG, pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e a análise dos membros do Conselho Municipal de Saúde observou divergências de informações em comparação aos relatórios quadrimestrais, metas não atingidas e o não cumprimento do estabelecido no Plano Municipal de Saúde.



Art. 3º Informa ainda que a plenária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, diante de tal fato resolve encaminhar esta resolução ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público à análise para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – Pr. Através de votação conforme consta em ata e lista de presença resolve pela **NAO APROVAÇÃO** do Relatório Anual de Gestão de 2012. Sendo 17 votos pela não aprovação e 02 votos de abstenção.

São José dos Pinhais, 11 de abril de 2013



Paulo Antonio Alves da Silva
Presidente CMS/SJP-Pr.

Homologo a presente Resolução
em 11/04/2013.

Brasílio Vicente de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde